RESOLUÇÃO Nº 16, de 24 de setembro de 2019, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Penha - SC

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA AMAPENHA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS COM O OBEJTIVO DE ATENDER PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

O Conselho Municipal de Saúde de Penha, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Complementar Municipal nº 57/2013, de 21 de janeiro de 2013;

Considerando que AMAPENHA, Associação de Pais e Amigos do Autista de Penha, com CNPJ 34.129.425/0001-17 é uma associação sem fins lucrativo que tem por missão atender com excelência pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, educar seus familiares e também profissionais da esfera pública e privada, visando transmitir para a sociedade conhecimento para compreender e interagir adequadamente com portadores do Autismo.

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer AMAPENHA como organização Social existente e atuante no Município de Penha-SC.

Art. 2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Penha, 24 de setembro de 2019

Henrique Elias Bruch
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

HOMOLOGO em 24/09/2019, publique-se.

Aquiles Schneider da Costa

Prefeito Municipal